



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 541 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 30 de novembro de 2018

## Corais e Orquestra do Conservatório de Socorro se apresentam na abertura do Socorro Luzes de Natal 2018

Abertura do evento acontece amanhã (01/12), a partir das 20h na Praça da Matriz

O lançamento da edição deste ano do Socorro Luzes de Natal acontece amanhã (01/12), a partir das 20h, na Praça da Matriz. Assim como nas edições anteriores, a iluminação de toda decoração, feita a partir da reutilização de garrafas plásticas, será acendida na cerimônia inaugural. Uma novidade na inauguração deste ano será a apresen-

tação do Coral Municipal, juntamente do Coral e da Orquestra do Conservatório Municipal de Socorro "Maestro Luiz Gonzaga Franco".

A Orquestra do Conservatório de Socorro foi formada em 2016 pelo professor de cordas Cláudio Gatto, natural de Rio Claro (SP), e tem a seguinte formação: quatorze violinos, cinco vio-

loncelos, um piano, um trombone, um trompete e percussão. O Coral Municipal tem cerca de 30 componentes, já o do Conservatório tem 20 alunos e, junto da Orquestra, vão apresentar um repertório variado, contendo músicas natalinas, clássicas e arranjos de música popular brasileira.

A programação cultural do Socorro

Luzes de Natal terá diversas atrações musicais, teatro e oficinas culturais até 31 de dezembro, quando acontece a virada do ano com apresentação da banda Radar Quatro e show pirotécnico no Cristo Redentor. A programação completa está disponível no site socorroluzesdenatal.com.br, assim como nos demais canais de comunicação da Prefeitura.

### Secretaria de Saúde realiza a campanha Fique Sabendo amanhã



A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Socorro realizará a Campanha Estadual do Fique Sabendo 2018 no sábado, dia 1º de dezembro, considerado o Dia Mundial de Combate a Aids. O evento ocorrerá das 8h às 14h no Palácio das Águias (antiga Prefeitura), rua Dr. Campos Salles, 177, e tem o objetivo de oferecer às pessoas os testes rápidos de Sífilis e HIV, para que elas fiquem sabendo do seu status sorológico, tenham o diagnóstico precoce destas doenças, tirem o peso da dúvida, com total garantia de sigilo, confiança e qualidade no processo de diagnóstico. Nos casos de diagnóstico positivo, as pessoas serão devidamente acolhidas, com aconselhamento individual, acesso ao tratamento, melhor qualidade de vida e garantia dos direitos humanos à saúde.

A campanha Fique Sabendo tem foco na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis através de esclarecimentos com o fornecimento de orientações sobre métodos de prevenção para sensibilização quanto à prática sexual segura e oferecer garantia de atendimento aos portadores do vírus. E aqueles que praticam sexo sem preservativo, devem estar ainda mais atentos à realização dos testes rápidos, pois o risco de se contrair uma doença nessas situações é iminente.

A Sífilis e a infecção pelo HIV, são doenças que em muitas vezes passam despercebidas na vida das pessoas, até o momento em que, os sinais e sintomas começam a aparecer e a doença se manifestar, em geral tardiamente com graves consequências para a saúde das pessoas. Durante esta fase de invisibilidade as pessoas estão involuntariamente transmitindo a doença. Sabemos que estas transmissões podem acontecer através de relação sexual desprotegida, sem uso de preservativos, compartilhamento de objetos perfurocortantes, piercings, materiais de tatuadores, manicure, pedicure e acupuntura, seringas e agulhas compartilhadas e contaminadas e ou, ainda, da mãe infectada para o bebê durante a gestação ou no momento do parto. No caso do HIV, a transmissão pode ocorrer também durante a amamentação.

### Programação Cultural

1ª Semana		2ª Semana		3ª Semana	
<b>Quarta 28/11</b>	19h Musicalização Infantil e Coral do Conservatório Municipal de Socorro Local: Centro Cultural	<b>Quarta 05/12</b>	20h Recital de Violão do Conservatório Municipal de Socorro Local: Centro Cultural	<b>Quarta 12/12</b>	20h Recital de Cordas do Conservatório Municipal de Socorro Local: Palácio das Águias
<b>Quinta 29/11</b>	20h Recital de Sopros, Acordeom e Prática em Conjunto do Conservatório Municipal de Socorro Local: Centro Cultural	<b>Quinta 06/12</b>	20h Recital de Piano do Conservatório Municipal de Socorro Local: Centro Cultural	<b>Quinta 13/12</b>	19h Apresentação dos Alunos do Projeto "Primeiros Acordes" Local: Centro Cultural
<b>Sábado 01/12</b>	20h30 Apresentação do Coral Municipal e Coral do Conservatório acompanhados da Orquestra do Conservatório Municipal de Socorro Local: Praça da Matriz	<b>Sexta 07/12</b>	21h Big Band Conservatório Municipal de Socorro Local: Praça da Matriz	<b>Sexta 14/12</b>	20h30 Coral Municipal de Socorro Local: Praça da Matriz
	20h45 Acender das Luzes de Natal Local: Praça da Matriz	<b>Sábado 08/12</b>	21h30 Lucas Black e Fábio Zavanella Local: Praça da Matriz		21h30 Grupo de Choro Conservatório Municipal de Socorro Local: Praça da Matriz
	21h Concerto da Orquestra do Conservatório Municipal de Socorro Local: Praça da Matriz	<b>Feira Livre Noturna</b>		<b>Sábado 15/12</b>	20h30 Banda Marcial dos Patrulheiros da Cidade de Limeira Local: Praça da Matriz
<b>Domingo 02/12</b>	19h Grupo de Viola e Citarra "Terra Batida" Local: Praça da Matriz	<b>Quarta 05/12</b>	20h Coral Municipal de Socorro Local: Estação Socorro (Antiga Rodoviária)		22h Rockstrada 15 Anos (Exibição de documentário e show de lançamento do EP "Insano") Local: Praça da Matriz
		<b>Quarta 12/12</b>	20h Gustavo e Matheus Local: Estação Socorro (Antiga Rodoviária)	<b>Domingo 16/12</b>	19h Grupo de Iniciação Teatral Projeto Garagem Arte e Cultura de Itaipira apresenta o Espetáculo de Rua: "Será o Benedito?" Local: Praça da Matriz
		<b>Quarta 19/12</b>	20h Corporação Musical Santa Cecília Local: Estação Socorro (Antiga Rodoviária)		
		<b>Quarta 26/12</b>	20h Sambistas Sem Tradição Local: Estação Socorro (Antiga Rodoviária)		
		<b>Oficinas Culturais</b>			
		<b>Oficina de Sino da Feitria</b> Responsável: Lídia Franczoni Data: 07/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Viola Caipira</b> Responsável: Ângelo Adriano Correa Data: 15 e 16/12/2018 Horário: 13h às 16h Local: Centro Cultural - Casa da Viola Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20		
		<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário: 14h às 18h Local: Espaço do Artesanato Público: a partir de 8 anos Quantidade de vagas: 20	<b>Oficina de Mameias de Fios</b> Responsável: Denise Oliveira Data: 15/12/2018 Horário:		



**DECRETOS** .....

**DECRETO Nº 3854/2018**

*Suplementação de Dotação Orçamentária*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.916.589,55 (Um Milhão Novecentos e Dezesesseis Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	4.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.200,00
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	800,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	24.100,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	60.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	50.000,00
02.02.02	3.1.90.91.00	28.843.0000.0.006	DESP. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	28.000,00
02.02.03	3.3.90.39.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$	14.000,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	14.308,00
02.03.03	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	19.000,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	400,00
02.04.01	3.1.90.16.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	500,00
02.04.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	10.000,00
02.04.02	3.3.40.41.00	20.605.0024.2.230	DEPTO DE DESENVOLV. RURAL	R\$	4.000,00
02.04.02	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENVOLV. RURAL	R\$	5.000,00
02.04.03	3.1.90.16.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.000,00
02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	3.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.05.06	3.1.90.11.00	12.365.0011.2.157	CRECHES	R\$	200.000,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR VINC.02.220.021	R\$	100.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.039	R\$	10.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	10.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.500,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0048.2.245	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.500,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	500,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	45.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	3.400,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	10.100,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	9.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	52.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.245	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	4.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.245	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	100.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.166	DEPTO ASSIST. SOCIAL V.01.140.000	R\$	4.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.01.500.001	R\$	500,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.01.500.001	R\$	5.150,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	10.000,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.249	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	5.000,00
02.08.01	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.300,00
02.08.01	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	10.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	8.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	98.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	04.122.0034.2.200	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	4.400,00
02.09.01	3.1.90.13.00	04.122.0034.2.200	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	5.500,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.199	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	3.200,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.200	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	4.700,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.202	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	1.600,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	10.300,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	47.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.020	DEPTO DE OBRAS VINC. 06.110.000	R\$	210.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	5.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	266.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS VINC. 05.100.134	R\$	16.035,83
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS VINC. 05.100.135	R\$	15.695,72
02.10.03	3.1.90.16.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	13.800,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	15.500,00
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	4.100,00
02.10.04	3.1.90.13.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	1.700,00
02.10.04	3.1.90.16.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	2.100,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	600,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	3.400,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	55.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	10.301.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	30.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	12.361.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	15.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	55.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	10.301.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	45.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	12.361.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	20.000,00
02.11.01	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.178	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	800,00
02.11.01	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	1.100,00
02.11.01	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.11.01	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.178	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	400,00
02.11.01	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.179	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	1.200,00
02.11.01	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.11.01	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	1.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	17.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	12.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	35.000,00
02.12.01	4.4.90.52.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>				<b>R\$</b>	<b>1.916.589,55</b>

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	58.900,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	4.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	16.500,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	600,00
02.02.02	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	DESP. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	474.195,72
02.02.03	3.1.90.11.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R\$	14.000,00
02.02.04	3.3.90.39.00	16.482.0036.2.058	DEPTO DE URBANISMO	R\$	3.000,00
02.03.01	3.1.90.13.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	308,00
02.03.02	3.3.90.36.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	2.000,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	8.000,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	4.000,00

02.03.03	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$	400,00
02.04.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R\$	500,00
02.04.02	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.230	DEPTO DE DES. RURAL V.01.100.100	R\$	4.000,00
02.04.02	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENVOLV. RURAL	R\$	5.000,00
02.04.03	3.1.90.11.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
02.04.03	3.3.40.41.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.200,00
02.04.03	4.4.90.52.00	18.541.0028.2.031	DEPTO MEIO AMBIENTE V.02.100.133	R\$	4.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.133	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.366.0005.2.151	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.136	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.147	CRECHES VINC. 05.210.000	R\$	200.000,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	100.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.052	R\$	45.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.039	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.500,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.011	R\$	10.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.046	R\$	43.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.067	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.043	R\$	20.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.045	R\$	100.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	4.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	500,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.150,00

## DECRETO Nº 3868/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam constituídos para o ano 2019, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, os grupos abaixo descritos, para o plantão semanal a serem observados pelas farmácias e drogarias da cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2654/94:

### PLANTÃO DAS FARMÁCIAS - 2019

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
05/06	2	02/03	1	02/03	5
12/13	3	09/10	2	09/10	1
19/20	4	16/17	3	16/17	2
26/27	5	23/24	4	23/24	3
				30/31	4
ABRIL		MAIO		JUNHO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
06/07	5	04/05	4	01/02	3
13/14	1	11/12	5	08/09	4
20/21	2	18/19	1	15/16	5
27/28	3	25/26	2	22/23	1
				29/30	2
JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
06/07	3	03/04	2	31/01	1
13/14	4	10/11	3	07/08	2
20/21	5	17/18	4	14/15	3
27/28	1	24/25	5	21/22	4
		31-01	1	28/29	5
OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
05/06	1	02/03	5	30/01	4
12/13	2	09/10	1	07/08	5
19/20	3	16/17	2	14/15	1
26/27	4	23/24	3	21/22	2
		30/01	4	28/29	3

### GRUPOS

<p><b>GRUPO 1</b> Drogaria XV de Agosto Ideal II Natural Derma Droga São Paulo Farma Conde</p>	<p><b>GRUPO 2</b> Terapia I Farma Tem Droga São Paulo Farma Conde</p>
<p><b>GRUPO 3</b> Drogaria Total Farmácia Popular Droga São Paulo Farma Conde</p>	<p><b>GRUPO 4</b> Farma Gente Farma Avenida Kuroda Droga São Paulo Farma Conde</p>
<p><b>GRUPO 5</b> Terapia II Ideal Farma I Droga São Paulo Farma Conde</p>	<p>Sábados das 13h00minh às 22h00minh Domingos das 08h00minh às 22h00minh</p>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3746/2017 de 22 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº 3869/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação - FME, criado por meio do Decreto nº 3824/2018, anexo ao presente Decreto, como se aqui estivesse transcrito.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação de Socorro - FME é composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades, movimento sindical, e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

**Art. 3º** A participação dos membros, indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único:** Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativa e financeiramente vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro de todas as instituições integrantes do FME, para garantir seu funcionamento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

### REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Aprovado pela Plenária em 21/11/2018

#### Das Atribuições

**Art. 1º** O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto n.º 3824/2018, de 29 de junho de 2018, tem as seguintes atribuições:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV - zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VI - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VII - acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

VIII - constituir a comissão paritária conforme art. 75 da Lei 171/2011.

#### Da Composição

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação de Socorro - FME, composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades, movimento sindical e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, tem em sua composição os seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal da Educação - SME;

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

III - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

IV - Conselho Tutelar;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria dos Negócios Jurídicos;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Cidadania;

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

X - Sindicato dos Servidores Municipais;

XI - Estudantes;

a) Representantes do Ensino Público da Educação Básica;

b) Representantes do Ensino Privado da Educação Básica;

c) Representantes do Ensino Superior.

XII - Pais de alunos ou responsáveis;

a) Pais ou responsáveis do Ensino Público Estadual;

b) Pais ou responsáveis do Ensino Público Municipal;

c) Pais ou responsáveis do Ensino Privado da Educação Básica;

XIII - Professores;

a) Representantes do Ensino Público da Educação Básica;

b) Representantes do Ensino Privado da Educação Básica;

c) Representantes do Ensino Superior;

XIV - Gestores do Ensino Público - Educação Básica;

a) Diretores das Escolas Estaduais e Municipais;

XV - Gestores do Ensino Privado - Educação Básica;

XVI - Gestores do Ensino Superior

XVII - Gestores do Ensino Profissionalizante.

**§ 1º** Os mandatos dos membros do FME terão a duração de 03 (três) anos, permitida apenas uma única recondução;

**§ 2º** Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente escolhidos em assembleia ou de acordo com critérios estabelecidos em âmbito interno;

**§ 3º** O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato;

**§ 4º** Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício à Coordenação do FME, comunicando a mudança de sua representação;

**Art. 3º** A critério da plenária, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no artigo 5º;

II - Sua abrangência municipal, devendo estar representado e ter atuação no âmbito municipal;

III - Tempo de existência e tempo de efetiva atuação da entidade/orgão/instituição/movimento;

IV - Quantidade de filiados, associados e/ou pessoas representadas pela atuação da entidade/orgão/movimento;

**§ 1º** A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, durante o mês de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;

**§ 2º** O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.

#### Da Estrutura e Funcionamento

**Art. 4º** O FME tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenária;

II - Coordenação Geral;

a) Coordenador(a) Geral;

III - Comissões Permanentes - CP;

IV - Grupos de Trabalho Temporários - GTT.

**Art. 5º** A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME, sendo constituída pelos representantes das instituições/entidades/orgãos/movimentos, podendo contar com convidados especiais e observadores.

**Art. 6º** O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á, de forma ordinária semestralmente, ou extraordinariamente, por convocação do/a coordenador geral, ou ainda por requerimento de 1/3 dos seus membros.

**Parágrafo único** - A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico ou ofício com antecedência de 10 (dez) dias e quando for extraordinária será de 05 (cinco) dias, sendo incluída a pauta de trabalho.

**Art. 7º** As reuniões do FME serão instaladas com 1/3 das instituições entidades/orgãos/movimentos listados no Art. 2º deste Regimento; em dia, e local estabelecidos na convocação.

**Parágrafo Único** - Não havendo quórum conforme o caput deste artigo na hora estabelecida na convocação, a reunião plenária pode ser instalada por qualquer número de membros, 30 (trinta) minutos depois da hora determinada.

**Art. 8º** A ausência da representação da instituição/entidade/orgão/ movimento por 02 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, no decorrer do ano, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FME oficializar a instituição / entidade / órgão / movimento o fato.

**Parágrafo Único** - No caso das faltas justificadas, estas serão apreciadas nas reuniões do Fórum.

**Art. 9º** As reuniões do FME serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

**§ 1º** Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da plenária, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas públicas;

**§ 2º** Será observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão que se fizer presente nas reuniões da plenária do FME.

**Art. 10** O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativa e financeiramente vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro de todas as instituições integrantes do FME, para garantir seu funcionamento.

**Art. 11** As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

**§ 1º** Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes;

**§ 2º** As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração do voto;

**§ 3º** Não participará da votação o membro suplente quando estiver presente o respectivo titular.

**Art. 12** As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação, auxiliada pela Secretaria Executiva e sempre iniciarão com a verificação do quórum, de acordo com o que estabelece o Art. 7º deste Regimento e seguirá a seguinte ordem:

I - Leitura da pauta;

II - Debate e aprovação da pauta;

III - Informes;

IV - Ordem do dia;

V - Assuntos Gerais;

VI - Aprovação da ata e coleta das assinaturas.

**Parágrafo Único** - No horário estabelecido para o início das atividades da reunião plenária, estando ausentes os membros da Coordenação, esta poderá ser conduzida por um dos membros do FME escolhido para esse fim.

**Art. 13** A Coordenação Geral do FME será exercida de forma colegiada, por um coordenador e seu suplente na ausência do mesmo, ambos eleitos entre os pares, titulares representantes das instituições, conforme o Art. 2º.

**§ 1º** Na ausência e impedimentos do Coordenador Geral esta função será exercida por um coordenador das comissões permanentes;

**§ 2º** Na vacância do Coordenador Geral assumirá esta função o suplente até a realização de uma nova eleição;

**§ 3º** Será instituída uma Secretaria executiva vinculada à Coordenação Geral do FME.

**Art. 14** São comissões permanentes do FME com atribuições definidas nesse Regimento:

a) Comissão de Monitoramento e Sistematização; e

b) Comissão de Mobilização e Divulgação.

**Parágrafo Único** - As comissões permanentes serão constituídas por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares ou seus respectivos suplentes, definidos em plenária, por livre iniciativa ou a pedido da Coordenação, sempre que necessário.

**Art. 15** São direitos e deveres dos membros do FME:

I - Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos e;

IV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

#### Das Atribuições dos Coordenadores

**Art. 16** Cabe ao Coordenador Geral do FME:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - Coordenar as reuniões do FME;

III - Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;

IV - Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do FME vigente e dos planos subsequentes;

V - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política de educação e deliberações nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação;

VI - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e;

VII - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

**Art. 17** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - Acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;

II - Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do FME vigente e dos planos subsequentes;

III - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;

IV - Acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no município, organizando um observatório para este fim;

V - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;

VI - Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;

VII - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

VIII - Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;

IX - Sistematizar as emendas/propostas aprovadas nas conferências;

X - Elaborar relatório final da conferência.

**Art. 18** São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I - Organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;

II - Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

III - Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;

IV - Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;

V - Organizar o acesso aos documentos;

VI - Cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de gestão de eventos;

VII - Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação;

VIII - Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;

IX - Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

**Art. 19** São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I - Promover apoio técnico-administrativo ao FME;

II - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

III - Tornar públicas as deliberações do FME;

IV - Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

V - Realizar a convocação dos integrantes do FME para as reuniões;

VI - Redigir as Atas das reuniões do FME;

VII - Organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME.

**Art. 20** O FME poderá ter, além das comissões permanentes, grupos de trabalho temporários (GTT) com as seguintes especificações:

**§ 1º** cada grupo de trabalho temporário poderá designar uma coordenação e uma relatoria;

**§ 2º** Os GTT terão sempre caráter temporário e estabelecido, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Plenária do FME, mediante justificativa da coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

**§ 3º** Cabe à coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

#### Da Eleição e Mandato

**Art. 21** A eleição da Coordenação Geral será realizada em reunião extraordinária do FME, convocada para esse fim, e a escolha do candidato será por maioria simples (50% + 1) dos membros presentes à reunião, podendo ser por voto secreto ou por aclamação.

**§ 1º** O quórum mínimo da reunião de eleição do/a coordenador/a deverá ser de no mínimo 30% das entidades componentes do Fórum;

**§ 2º** Os coordenadores terão mandato de três anos e poderão ser reconduzidos apenas por mais um período;

#### Das Disposições Gerais

**Art. 22** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 23** O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**LEIS** .....**LEI Nº 4193/2018**

**“Altera os artigos 1º e 4º da Lei nº 4.178/2018, que “Dispõe sobre a transação de débitos tributários, a fim de atender a demanda de redução de feitos junto aos cartórios judiciais da Comarca de Socorro”.**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 4.178/2018, passa a ter a seguinte redação:  
**“Art. 1º** - Esta Lei estabelece as condições para que o Município de Socorro, por meio da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município e os sujeitos em executivos fiscais de débitos tributários de IPTU, e ISSQN devem observar para celebrar transação no período de 15 de outubro a 20 de dezembro de 2018”.

**Art. 2º** - O art. 4º da Lei nº 4.178/2018, passa a ter a seguinte redação:  
**“Art. 4º** - O sujeito passivo para usufruir dos benefícios desta Lei, deve celebrar a transação dentro do prazo previsto no art. 1º, ou seja, no período de 15 de outubro a 20 de dezembro de 2018”.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4194/2018**

**Institui o “Programa Bolsa Aluguel Social”**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Bolsa Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 2º** - A Bolsa Aluguel Social poderá ser concedida na seguinte ordem de preferência, nos casos de:  
 I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;  
 II - destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;  
 III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**§ 1º** - Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

**§ 2º** - Nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

**§ 3º** - A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico Social oficial emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 4º** - A Secretaria Municipal de Cidadania analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico Conclusivo.

**§ 5º** - O beneficiário poderá usufruir da Bolsa Aluguel Social pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, motivadamente, caso persistam as condições de concessão do benefício.

**Art. 3º** - Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo Programa Bolsa Aluguel Social, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Cidadania, na seguinte ordem de prioridade:  
 I - famílias com pessoas com deficiência, ou que apresentem doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante a apresentação de laudo médico;  
 II - famílias com pessoas idosas;  
 III - famílias chefiadas por mulheres;  
 IV - famílias com maior número de dependentes;  
 V - demais famílias.

**Art. 4º** - O benefício da Bolsa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP/M, ou outro índice oficial que o substitua.

**§ 1º** - Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular da Bolsa Aluguel Social.

**§ 2º** - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

**§ 3º** - Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

**§ 4º** - A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 20 (vinte) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** - O benefício do Bolsa Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.

**§ 1º** - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

**§ 2º** - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.

**§ 3º** - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

**§ 4º** - O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio.

**Art. 6º** - Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, imóveis que estejam localizados no município de Socorro, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

**Parágrafo único** - A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício, necessitando ser apresentada a proposta a Secretaria Municipal de Cidadania para prévia averiguação do imóvel.

**Art. 7º** - O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 8º** - O benefício da Bolsa Aluguel Social cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III - por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;

V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

**Art. 9º** - A gestão e a execução do Programa Bolsa Aluguel Social serão feitas através da Secretaria Municipal de Cidadania, que designará equipe de trabalho para:

I - organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Programa, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;

II - acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o Programa e elaboração de relatórios sugerindo a sua manutenção ou exclusão do Programa.

**Art. 10** - Caberá ao Poder Executivo, na concessão da Bolsa Aluguel Social:

I - estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual os recursos reservados para a concessão do benefício;

II - zelar pela pontualidade no pagamento da Bolsa Aluguel Social aos beneficiários.

**Art. 11** - Caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social fiscalizar e avaliar os procedimentos utilizados na execução do Programa Bolsa Aluguel Social.

**Art. 12** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS** .....**PORTARIA Nº 8107/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a **Corporação de Guias Mirins de Socorro para a palestra “Comportamento e Relacionamento no Trabalho e na Sociedade”**, que realizar-se-á, no dia 23 de Novembro de 2018, das 13h às 17h30, nos termos do processo administrativo protocolo nº 20.222/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8108/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para **Ministério de Dança Transformarte, para o evento “Mostra de Artes - Separados para Servir”**, que realizar-se-á, no dia 30 de Novembro de 2018, das 18h às 22h30, e no dia 1 de dezembro de 2018, das 17h às 22h30, nos termos do processo administrativo protocolo nº 20.184/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8109/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para **EE Profª Josephina Galvão de França Andreucci – Formatura 2018**, que realizar-se-á, no dia 19 de Dezembro 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 20.212/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8110/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para o evento **SOS Núcleo Educacional – Encerramento do ano letivo de 2018 do Ensino Fundamental e Ensino Médio (formatura)**, que realizar-se-á, no dia 18 de Dezembro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 20.223/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8111/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para o evento **SOS Núcleo Educacional – Apresentação de encerramento do ano letivo de 2018**, que realizar-se-á, no dia 27 de novembro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 20.323/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8112/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior** - CTPS 56865 Série 411 - SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Turismo - referência 30, a partir de 01 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** - Nomear **Carolina Carvalho** - CTPS 01779 Série 443-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Administrativo - referência 20, a partir de 12 de Novembro de 2018.

**Art. 3º** - Nomear **Ana Lucia Aranda** - CTPS 11524 Série 00177-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Acessibilidade - referência 30, a partir de 19 de Novembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8113/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016 com término previsto para o último dia letivo em 2018 no emprego de **Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE):**

Nome	Nível	Início:
Rita de Cássia Marques dos Reis - CTPS 57520 Série 00177-SP.	I - ref. I	05/11/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8114/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Madeline Jessica Cardoso** portadora da CTPS 66407 - Série 00263-SP, ocupante do emprego permanente de **Orientador Social**, durante o período de 17 de Novembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8115/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão o servidor **João Paulo Victório** - portador da CTPS 17501 Série 196-SP, ocupante do emprego público em comissão de Assessor Administrativo a partir de 19 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** - Desligar por pedido de demissão a partir de 19 de Novembro de 2018, a servidora **Renalda Lima Batista de Andrade** - portadora da CTPS 84102 Série 00314-SP, contratada temporariamente como Professor Adjunto I para o ano letivo 2017 que em virtude de licença maternidade teve o contrato de trabalho prorrogado até o ano de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8116/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo relacionada:

- **Giovana Aparecida de Faria Ramalho** portadora do R.G. Nº 25.299.033-X, ocupante do emprego permanente de **Servente**, durante o período de 05 de Novembro de 2018 a 03 de Novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8117/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento até 31/12/2019, do servidor **Landri Pedroso de Faria** – RG. 21.986.397, Escriturário, tendo em vista o comunicado de afastamento do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 136ª Zona Eleitoral – Socorro-SP, nos termos da Lei Federal nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), para prestar serviço junto à referida Zona Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8118/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para o evento **VIVERDE** - Peça teatral que realizar-se à, no dia 03 de dezembro de 2018, nos termos do processo administrativo, protocolo nº 20.237/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8119/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro - APAE**, para a realização do evento **Moto Homer**, nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 14667/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8120/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Luátina Maria Vieira** - CTPS 07142 Série 00282-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Trânsito, para responder pela Diretoria do Serviço de Trânsito, durante o gozo de férias regulamentares concedidas a Pedro Sábio Nunes, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8121/2018

*“Instaura Processo Administrativo – SINDICÂNCIA”*

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidade apontada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 7554/2017 de 03 de maio de 2017, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária e Maria Alice Geraldine - Procuradora Jurídica - Matrícula nº 950, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Carolina Mantovani Bovi Zanesco**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8122/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do emprego público municipal **J.F. da S.** ocupante do emprego de **Chefe do Serviço de Contabilidade**, a partir de 30 de Novembro de 2018, por decisão do PAD nº 08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Maria Alice Geraldine**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8123/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Reintegrar** ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, o Sr. **Daniel Nunes da Silva** portador da CTPS 083626 Série 00466-SP, no emprego permanente de **Motorista** a partir de 30 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8124/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, para a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**, para a realização do 3º Leilão Beneficente em prol da Santa Casa de Socorro, no dia 16 de dezembro de 2018, nos termos do processo administrativo, protocolo nº 17.229/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 12.933/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8125/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Nicole Toledo**, ocupante do emprego em comissão de Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia do Serviço de Compras, durante o gozo de férias regulamentares concedidas a **Renata Herrera Zanon Florêncio**, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8126/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar **Michele Cristini Pinto Moreira** portadora da CTPS 78826 Série 00296-SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor Técnico de Saúde a partir de 03 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8127/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar **Maria de Fátima Reche** portadora da CTPS 066056 Série 348-SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor Técnico de Cidadania a partir de 03 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8128/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar **Monique Gabriele Galina** portadora da CTPS 76285 Série 411-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria do Museu a partir de 03 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 8129/2018

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 03 de Dezembro de 2018 os efeitos da Portaria nº 7592/2017, que designou a servidora **LUANA APARECIDA STRACCI** - CTPS 20561 Série 00345-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Políticas e Drogas – ref. 30, retornando a partir de 03 de Dezembro de 2018 para o emprego permanente de origem como Escriturário – ref. 16.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**



**PORTARIA Nº 8130/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 03 de Dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 7470/2017 que designou a servidora **CRISTIANE LAGES DIANI** - CTPS 78749 Série 00296-SP para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Assistência à Criança e ao Adolescente – ref. 35;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 03 de Dezembro de 2018, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO RURAL – ref. 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8131/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 03 de Dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 7396/2016 que designou a servidora **WANIA VERA SANTOS DE LIMA** - CTPS 013943 Série 00005-SP, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social – ref. 50;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 03 de Dezembro de 2018, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ref. 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8132/2018**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar **Monica Mello** portadora da CTPS 26700 Série 080-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de novembro de 2018.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Sagueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**LICITAÇÃO .....**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018** originada do PROCESSO Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, para Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais, e coberturas em lonas em diversos tamanhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de novembro de 2018.

FLUXION EVENTOS LTDA - ME				
ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações	VALOR UNITÁRIO
1	50	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 5x5m	R\$ 230,00
2	60	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 4x4m com balcão nos 4 lados	R\$ 120,00
4	60	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 3x3m com balcão nos 4 lados	R\$ 190,00
5	90	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 3x3m	R\$ 160,00
6	20	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 6x6m	R\$ 300,00
7	46	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 10x10m	R\$ 700,00

HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME				
ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações	VALOR UNITÁRIO
3	300	Diárias	Tenda Piramidal, TAM 4x4m	R\$ 180,00

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018** originada do PROCESSO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, para Registro de Preço para Aquisição de materiais elétricos e afins, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de novembro de 2018.

VEDOVOTO EVILLIBOR LTDA.ME					
Item	Qt	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
1	40	peça	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5500 W C/ RESISTÊNCIA BLINDADA SISTEMA CORTA CORRENTE; CONTENDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2 POL. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PBE - PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - INMETRO	LORENZETTI	R\$ 36,10
3	200	metro	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 16,00 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2I DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BH, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 247-3 (ANTIGA NBR 6148)	COBRECUM	R\$ 5,00
4	200	metro	CORDEAO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	DACOTA	R\$ 0,68
5	300	metro	CORDEAO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 1,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	DACOTA	R\$ 0,98
6	500	metro	CORDEAO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 2,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	DACOTA	R\$ 1,69
7	300	metro	CORDEAO FLEXÍVEL PARALELO, BRANCO, 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	DACOTA	R\$ 2,60
8	300	metro	CORDEAO FLEXÍVEL TORCIDO, BRANCO, 2 X 2,5 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300 V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	DACOTA	R\$ 1,90
11	300	metro	CABO MULTIPLEX (QUADRIplex) ALUMÍNIO 16MM - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV; NA COR PRETA; FORMAÇÃO 3X1X16+16.	NEO ALUMÍNIO	R\$ 4,70

13	20	peça	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/32A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	WEG	R\$ 46,00
18	200	metro	TUBO ELETRODUTO PVC CINZA 1" (polegada), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM BARRAS DE METROS CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 2,69
19	200	metro	TUBO ELETRODUTO PVC CINZA 1/2" (polegada), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM BARRAS DE METROS CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 1,36
20	300	metro	TUBO ELETRODUTO PVC CINZA 3/4" (polegada), EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM BARRAS DE METROS CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	HIDROSSOL	R\$ 1,90
21	200	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 20W E TENSÃO NOMINAL DE 127 V; BASE E27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 1040 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 78; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 6,00
24	80	unidade	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W/220V, ACABAMENTO CLARO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 715 LM E VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 1000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 1,98
25	50	conjunto	REATOR INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W/220V 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA >0,95, MÁXIMO DE PERDA 14W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO + LÂMPADA TUBULAR DE SÓDIO DE 70W/220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 28000 HORAS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PHILIPS	R\$ 28,00
26	50	conjunto	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150W/220V 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA >0,92, MÁXIMO DE PERDA 25W COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO + LÂMPADA TUBULAR DE SÓDIO DE 150W/220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 128 LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 32000 HORAS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PHILIPS	R\$ 35,00
28	100	unidade	TOMADAS DE SOBREPOR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FAME	R\$ 2,57
29	200	unidade	TOMADAS PARA TELEFONE COM ENTRADA RJ 11 + PADRÃO TELEBRAS	EMAVE	R\$ 1,08
30	200	metro	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 25 MM, 450/750V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2I DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BH, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C, PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 247-3 (ANTIGA NBR 6148).	COBRECUM	R\$ 8,20
31	200	metro	CABO FLEXÍVEL DE COBRE; 16,00 MM, 450/750V PRETO, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2I DE ACORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BH, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C, PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 247-3 (ANTIGA NBR 6148).	COBRECUM	R\$ 5,00
32	300	metro	CABO MULTIPLEX (QUADRIplex) DE ALUMÍNIO 25 MM - CABO ELÉTRICO; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, NA COR PRETA; FORMAÇÃO 3X1X25+25	NEO ALUMÍNIO	R\$ 7,20
33	500	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 34 W E TENSÃO NOMINAL DE 220 V; BASE E-27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 1890 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 58LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PHILIPS TWISTER	R\$ 12,50
34	300	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 45 W E TENSÃO NOMINAL DE 220 V; BASE E-27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 2400 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 58LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PHILIPS TWISTER	R\$ 19,00
35	100	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 58 W E TENSÃO NOMINAL DE 220 V; BASE E-40, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 3400 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 58LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ECOLUME	R\$ 28,90
36	200	unidade	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTENCIA DE 20W; FLUXO LUMINOSO 1150; TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 5500K; IRC MÍNIMO DE 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 7500 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 4,00
37	1000	unidade	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTENCIA DE 40 W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 5500K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2650; IRC MÍNIMO DE 80; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 12000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 4,00
39	50	unidade	REATOR INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, 60HZ FATOR DE POTÊNCIA >0,95, MÁXIMO DE PERDA 24W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PHILIPS	R\$ 38,00
41	300	peças	SOQUETE COM RABICHO DE BOQUELITE COM ROSCA 6-27	RADIAL	R\$ 0,79
42	300	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 20W E TENSÃO NOMINAL DE 220 V; BASE E27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 1040 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 78; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OSRAM	R\$ 6,10
43	200	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTENCIA DE 25W E TENSÃO NOMINAL DE 220 V; BASE E27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 1650 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 58LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 78; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8000 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TASCHIBRA FULL SPIRAL	R\$ 7,00
45	300	unidade	LÂMPADA TUBULAR DE LED POTENCIA DE 9W COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	OUIROLUX	R\$ 10,10
46	150	unidade	LÂMPADA TUBULAR DE LED POTENCIA DE 18W COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	OUIROLUX	R\$ 11,90

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EIRELI ME					
Item	Qt	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
10	500	metro	CABO PAR TRANÇADO (CABO UTP); SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E, 4 PARES; TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MB/OS; NORMA EIA/TIA 568-A/B	EXXA	R\$ 0,74
27	20	unidade	PROJETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, LATERAIS EM CHAPA PINTADA EM EPOXI CINZA; PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 1000V, COM RECEPTACULO PESADO DE PORCELANA ROSCA E27 + RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA EM CABO PP COM CAPACIDADE DE SUPORTAR TEMPERATURAS ACIMA DE 150°	JCM	R\$ 71,00
40	20	peças	CONTADORA TRIPOLAR 2NA + 2NF 16 A/500V C/ TENSÃO NOMINAL NA BOBINA DE 127/60HZ CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO	JNG JX1-16	R\$ 39,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME					
Item	Qt	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
38	50	unidade	REATOR INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, 60HZ FATOR DE POTENCIA >0,95, MÁXIMO DE PERDA 18W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JRC	R\$ 36,30

R.D.VELANI ELÉTRICA - ME					
Item	Qt	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
12	20	Unidades	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/16A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO	R\$ 37,50
14	10	peça	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/40A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO	R\$ 93,00
15	10	peça	CHAVE CONTATORA DE POTENCIA TRIPOLAR 220V/60A C/ TENSÃO NOMINAL DE 660V/60HZ, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO	SOPRANO	R\$ 139,50
16	100	peça	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO (MAXI/STD/LUXO/ET) (TIPO ESPIRAL) 220V, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PBE - PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - INMETRO	WR	R\$ 5,25
17	100	peça	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO (MAXI/STD/LUXO/ET) (TIPO ESPIRAL) 127V, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PBE - PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - INMETRO	WR	R\$ 5,25

CARLOS BUENO DA CRUZ - ME					
Item	Qt	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
2	200	metro	CABO FLEXÍVEL DE COBRE: 25 MM, 450/750V, AZUL, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 21 DE ENCORDAMENTO, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC TIPO BH, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C, PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249 - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	LAMESA	R\$ 8,35
9	500	metro	CABO FLEXÍVEL TORÇÃO BRANCO, 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 300V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249	LAMESA	R\$ 2,38
22	300	unidade	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 25W E TENSÃO NOMINAL DE 127V; BASE E27, FLUXO LUMINOSO (LM) MÍNIMO 1650 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 58LM/W; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500 K; IRC 78; VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 8000 HORAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OUROLUX	R\$ 6,35
23	80	unidade	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W/127V, ACABAMENTO CLARO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 864 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 750 HORAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	OUROLUX	R\$ 1,98
44	03	unidade	FERRAMENTA FUSIMEC (MODELO BORBOLETA) PARA APLICAÇÃO DE FITA INOX. USO EM FITAS DE ATÉ 0,6MM DE ESPESSURA	FURIMEC	R\$ 88,50

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018** originada do PROCESSO Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de novembro de 2018.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	70.000	comprimido	Carbamazepina 200mg	Teuto	R\$ 0,0696
04	300.000	comprimido	Acido Acetilsalicílico 100mg	Imec	R\$ 0,0179
09	50.000	comprimido	Levotiroxina 100mcg	Merck	R\$ 0,0632
14	300.000	comprimido	Sinvastatina 20mg	Sandoz	R\$ 0,0549
22	80.000	comprimido	Levotiroxina 25MCG	Merck	R\$ 0,0597
26	1.500	frasco 60ml	Fosfato de Prednisolona solução oral	Hipolabor	R\$ 2,8500
37	20.000	comprimido	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Geolab	R\$ 0,2900
38	10.000	comprimido	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cristalia	R\$ 0,1710
39	30.000	comprimido	Furosemida 40mg	Hipolabor	R\$ 0,0219
42	100	ampola	Benzil Penicilina 1.200.000 UI	Teuto	R\$ 8,7000
51	60.000	comprimido	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Teuto	R\$ 0,0429

PORTAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	100.000	comprimido	Atenolol 50mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0339
03	1.000	frasco	Nistatina Solução Oral	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 2,0899
05	300	frasco	Insulina Novorapid	Novo Nordisk Farmaceutica do Brasil Ltda.	R\$ 90,3000

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	50.000	comprimido	Atenolol 100mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0492
15	100.000	comprimido	Atenolol 25mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0274
27	20.000	comprimido	Ibuprofeno 600mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,1219

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	30.000	comprimido	Cinarizina 75mg	Gen 75 Mg c/ 30 Ranbaxy	R\$ 0,1050
11	500	frasco	Periciazina 4% solução oral	Neuleptil 4% 20 ml / Sanofi	R\$ 14,3300

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	30.000	comprimido	Prednisona 5mg	Predcort Vitamedic Nacional	R\$ 0,0700
13	30.000	comprimido	Prednisona 20mg	Genérico / EMS / Nacinal	R\$ 0,1500
25	1.500	frasco	Clonazepam 2,5mg/ml	Genérico/ Hipolabor Nacional	R\$ 1,7000
44	80.000	comprimido	Cloridrato de Amitriplina 25mg	Genérico EMS Nacional	R\$ 0,024

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	300.000	comprimido	Omeprazol 20mg	Pharlab	R\$ 0,0630

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	200.000	comprimido	Maleato de Enalapril 20mg	Onefarma / Cimed	R\$ 0,0359
21	60.000	comprimido	Cloridrato de Sertralina 50mg	Geolab	R\$ 0,0899
28	50.000	comprimido	Montelucaste sódico 4mg	Geolab	R\$ 0,4099
29	5.000	envelope	Saccharomyces Boulardii-17	Cifarma	R\$ 0,7000
34	1.500	frasco	Acebrofilina xarope pediátrico 25mg/ml	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 2,6999
52	10.000	comprimido	Aciclovir 200mg	Cimed	R\$ 0,2299

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	50.000	comprimido	Complexo B	Complex B/ Vitamed	R\$ 0,0350
23	500	ampola	Enoxaparina Sódica 40mg	Enoxalov / Blau	R\$ 20,8800
43	2.000	frasco	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalconio – Solução Nasal	Sorisma / Mariol	R\$ 0,5800
49	100.000	comprimido	Polivitamínico + Sais Minerais	Vitforte / Vitamed	R\$ 0,0710

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	30.000	comprimido	Biperideno 2mg	Cristália	R\$ 0,1498
20	600	ampola	Haloperidol Decanoato	Cristália	R\$ 5,7899
32	30.000	comprimido	Cloridrato de Imipramina 25MG	Cristália	R\$ 0,2630
33	50.000	comprimido	Nitrazepam 5mg	Cristália	R\$ 0,1090
35	20.000	comprimido	Fenobarbital 100mg	Cristália	R\$ 0,0920
45	100	frasco	Cloridrato de Clorpromazina 4% gotas	Cristália	R\$ 4,6698
47	20.000	comprimido	Fenitoina 100mg	Cristália	R\$ 0,1700
50	15.000	comprimido	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Cristália	R\$ 0,1838

INOVA COMERCIAL HOSPITALARES EIRELI - EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	100	frasco	Fenobarbital 4% gotas	Cristália	R\$ 2,4800
36	5.000	frasco	Nimesulida 50mg/ml	Vitapan	R\$ 1,3000

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41	1.500	tubo	Nistatina 100.000UI/4G Creme Vaginal	Greenpharma	R\$ 3,2700

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	1.500	ampola	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml	Neo quimica	R\$ 2,4700
24	10.000	comprimido	Cetoconazol 200mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,1280
30	1.000	frasco	Dipirona 500mg/ml gotas	Farmace	R\$ 0,7040
48	10.000	comprimido	Nitrofurantoina 100mg	Teuto	R\$ 0,1906

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	10.000	comprimido	Cloridrato de Clomipramina SR 75MG	EMS	R\$ 1,1402

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	15.000	comprimido	Cloridrato de Verapamil 80mg	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,0660

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018** originada do PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, para Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de novembro de 2018.

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
01	528	caixas	Papel Sulfite; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; altura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	DATAPEL	R\$ 139,40

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário	
01	COTA RESERVADA	172	caixas	Papel Sulfite; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; altura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	MAGNUM	R\$ 151,80

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira  
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

## RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 117/2018/PMES – DISPENSA Nº 012/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**  
Objeto: Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2019. Os grupos Formais e/ou Informais e/ou Fornecedor Individual (Não Organizado Em Grupo) deverão apresentar os envelopes de nº 01 com a documentação para habilitação e de nº 02, com o Projeto de Venda, os quais deverão ser protocolados até às 09h30 do dia 28/12/2018. Período de Disponibilização do Edital: De 04/12/2018 até 27/12/2018. Socorro, 30 de novembro de 2018.

O Edital completo está disponível no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 116/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e arquitetura visando a “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Sendo Laboratório Municipal”, com fornecimento de materiais. Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 851738/2017/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA, Processo nº 2580.9000445-00/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h30min do dia 27/12/2018, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 04/12/2018 a 19/12/2018. Período de Cadastro: de 04/12/2018 até 20/12/2018. Socorro, 29 de novembro de 2018.

O Edital completo, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL .....

### 1.ª Sessão Extraordinária de 30 de novembro de 2018

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

#### ORDEM DO DIA

##### Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei nº 57/2018 de autoria do Poder Executivo:** cria o Programa Bolsa Aluguel Social. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei nº 59/2018 de autoria do Poder Executivo:** altera os artigos 1.º e 4.º da Lei nº 4.178/2018 que dispõe sobre a transação de débitos tributários, a fim de atender a demanda de redução de feitos junto aos cartórios judiciais da Comarca de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

### 2.ª Sessão Extraordinária de 30 de novembro de 2018

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei nº 57/2018 de autoria do Poder Executivo:** cria o Programa Bolsa Aluguel Social. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei nº 59/2018 de autoria do Poder Executivo:** altera os artigos 1.º e 4.º da Lei nº 4.178/2018 que dispõe sobre a transação de débitos tributários, a fim de atender a demanda de redução de feitos junto aos cartórios judiciais da Comarca de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 03.12.2018 – segunda-feira - 20h

#### ORDEM DO DIA

##### Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei nº 55/2018 do senhor Prefeito:** autoriza o Convênio entre o Banco Santander e a Prefeitura de Socorro, visando a concessão de empréstimo aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;  
**Projeto de Lei nº 56/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Mário Natal de Souza – Mario Português.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 03.12.2018 – segunda-feira - ao término da sessão anterior

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei nº 55/2018 do senhor Prefeito:** autoriza o Convênio entre o Banco Santander e a Prefeitura de Socorro, visando a concessão de empréstimo aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;  
**Projeto de Lei nº 56/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Mário Natal de Souza – Mario Português.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA

Data: 10.12.2018 – segunda-feira – 20h

Pauta: Eleição para renovação da Mesa da Câmara para o biênio de 2019/2020.

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro convida a população socorrense para participar de Audiência Pública no dia 13 de dezembro, quinta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18 para tratar sobre alteração da Lei Complementar nº 120/2007 – Plano Diretor.

A integra da proposta de alteração encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e no site [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).  
Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas sessões, que se realizarão nos próximos dias 03 e 10 de dezembro de 2018, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).  
Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara







MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO III da LRF
ESPECIFICAÇÃO
NOV/17 DEZ/17 JAN/18 FEV/18 MAR/18 ABR/18 MAI/18 JUN/18 JUL/18 AGO/18 SET/18 OUT/18
TOTAL (ÚLT. 12 M.) PREVISÃO ATUALIZADA

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
NOV/17 DEZ/17 JAN/18 FEV/18 MAR/18 ABR/18 MAI/18 JUN/18 JUL/18 AGO/18 SET/18 OUT/18
TOTAL (ÚLT. 12 M.) PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)
6.491.768,10 8.752.793,00 14.424.871,60 8.484.939,66 6.812.261,92 6.960.772,45 9.230.688,30 6.972.195,32 8.515.000,69 6.720.198,46 6.440.484,08 7.733.218,87 97.539.192,45 95.842.000,00

RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS CORRENTES (I)
RECEITAS DE CAPITAL (V)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)
99.422.480,00 83.767.451,13



MUNICÍPIO DE SOCORRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	23.600.000,00	23.600.000,00	20.299.753,22	86,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.236.000,00	17.236.000,00	14.504.418,84	84,15
1.1.1 - IPTU	15.436.000,00	15.436.000,00	12.791.301,25	82,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Cidades Nova e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.713.117,39	95,17
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.516.203,32	101,08
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.516.203,32	101,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Cidades Nova e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Outras Receitas de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.080.000,00	4.080.000,00	3.478.953,58	85,14
1.3.1 - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.173.866,40	83,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Cidades Nova e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	305.087,18	108,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - RRF	778.000,00	778.000,00	800.177,68	102,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 155, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Cidades Nova e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	49.424.000,00	49.424.000,00	41.246.462,74	83,45
2.1 - Cota-Parte FPM	24.750.000,00	24.750.000,00	19.684.425,87	79,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 155, I, alínea b	22.468.000,00	22.468.000,00	18.687.176,84	83,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 155, I, alínea c	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 155, I, alínea e	1.145.000,00	1.145.000,00	997.249,03	87,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.765.000,00	17.765.000,00	15.336.755,87	86,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/196	83.000,00	83.000,00	65.526,90	78,95
2.4 - Cota-Parte IP-Estado	118.000,00	118.000,00	122.306,13	103,65
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	181.336,61	90,67
2.6 - Cota-Parte PVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.856.112,36	90,09
2.7 - Cota-Parte ICF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 - 3)</b>	73.024.000,00	73.024.000,00	61.546.215,96	84,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	275.520,00	275.520,00	46.730,45	16,96
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	2.746.500,00	2.746.500,00	2.325.351,54	84,67
5.1 - Transferências de Salário-Educação	1.529.000,00	1.529.000,00	1.647.739,39	85,42
5.2 - Transferências Diretas - FODE	2.500,00	2.500,00	1.680,00	67,20
5.3 - Transferências Diretas - FNAE	569.000,00	569.000,00	461.124,80	81,04
5.4 - Transferências Diretas - FNAE	246.000,00	246.000,00	193.627,96	78,71
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNAE	0,00	0,00	21.179,39	0,00
5.6 - Aplicações Financeiras do Recurso do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	4.091.000,00	4.091.000,00	3.054.031,28	74,65
6.1 - Transferências de Convênios	4.091.000,00	4.091.000,00	3.054.031,28	74,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	7.113.020,00	7.113.020,00	5.426.113,37	76,28

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	9.655.800,00	9.655.800,00	7.925.781,32	82,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.722.600,00	4.722.600,00	3.613.191,73	76,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.553.000,00	3.553.000,00	3.067.330,99	86,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	13.105,30	78,95
10.4 - Cota-Parte IP-Estado Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.600,00	23.600,00	24.461,26	103,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR-Alíquotado Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.1 + 1.5.2))	40.000,00	40.000,00	36.268,00	90,67
10.6 - Cota-Parte PVA Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.171.404,04	90,11
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	12.384.000,00	12.384.000,00	10.511.257,31	87,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.384.000,00	12.384.000,00	10.511.257,31	87,30
11.2 - Complementação de União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	2.728.200,00	2.728.200,00	2.885.476,59	105,76
<b>ADICIONO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	10.358.108,00	10.677.845,00	9.348.710,56	87,95	9.348.710,56	87,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.533.902,00	1.583.902,00	1.243.636,11	92,40	1.243.636,11	92,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.824.206,00	8.793.743,00	7.606.072,45	86,52	7.606.072,45	86,52	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	1.901.355,00	1.761.355,00	1.011.923,77	57,45	969.856,19	55,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.901.355,00	1.761.355,00	1.011.923,77	57,45	969.856,19	55,06	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	12.259.463,00	12.439.200,00	10.360.634,33	83,29	10.318.566,75	82,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))x100%	86,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))x100%	5,97
19.3 - Máximo de 5% não Adulterado no Exercício (15 - (18.1 + 18.2))x100%	4,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO (2)	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	7.339.517,84	0,00	7.277.047,45	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	7.339.517,84	0,00	7.277.047,45	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.740.636,11	0,00	1.740.636,11	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	5.598.879,73	0,00	5.536.409,34	0,00	0,00
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	0,00	15.645.052,72	0,00	14.534.911,90	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.619.996,22	0,00	8.577.928,64	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	7.025.056,50	0,00	5.956.983,26	0,00	0,00
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	569.000,00	569.000,00	437.456,00	76,88	419.296,00	73,68	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	199.544,72	199.544,72	107.194,58	53,72	92.168,73	46,18	0,00
<b>27 - OUTRAS</b>	0,00	0,00	1.252.467,69	0,00	448.452,44	0,00	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	768.544,72	768.544,72	24.783.628,83	3.224,75	22.771.876,52	2.982,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4)(5)	0,00
<b>35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>	2.885.476,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 36)(8)	18.926.483,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE ARRECATALHO DE IMPOSTOS (37)/(35 x 100%) (8) - LIMITE CONSTITUCIONAL 20% (9)	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)</b>	768.544,72	768.544,72	24.783.628,83	3.224,75	22.771.876,52	2.982,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.811.257,31	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.875.748,24	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	9.875.748,24	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL	935.509,07	0,00
51 - (-) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 - Retornos	0,00	0,00
51.2 - Condição Resolvida	0,00	0,00
<b>52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO</b>	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 29/11/2018 8:21:48  
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante autorização do crédito adicional."  
3 Caput do art. 212 da CF/1988  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Limit





MUNICÍPIO DE SOCORRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l)=(e+k)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	163,04	1.943.146,66	1.943.309,70	0,00	0,00	1.631.806,60	2.958.125,56	2.784.411,42	2.536.987,43	203.457,83	1.849.486,90	1.849.486,90
PODER EXECUTIVO	163,04	1.943.146,66	1.943.309,70	0,00	0,00	1.631.806,60	2.958.125,56	2.784.411,42	2.536.987,43	203.457,83	1.849.486,90	1.849.486,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>163,04</b>	<b>1.943.146,66</b>	<b>1.943.309,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.806,60</b>	<b>2.958.125,56</b>	<b>2.784.411,42</b>	<b>2.536.987,43</b>	<b>203.457,83</b>	<b>1.849.486,90</b>	<b>1.849.486,90</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO

Data da emissão 29/11/2018 e hora da emissão 08:20:48

UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>23.600.000,00</b>	<b>23.600.000,00</b>	<b>20.299.753,22</b>	<b>86,02</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.436.000,00	15.436.000,00	12.791.301,25	82,87
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITEI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.516.203,32	101,08
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.806.000,00	3.806.000,00	3.173.886,40	83,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	778.000,00	778.000,00	800.177,68	102,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	160.000,00	48.056,54	30,04
Dívida Ativa de Impostos	1.750.000,00	1.750.000,00	1.827.352,83	104,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	170.000,00	170.000,00	142.795,40	84,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>49.424.000,00</b>	<b>49.424.000,00</b>	<b>41.246.462,74</b>	<b>83,45</b>
Cota-Parte FPM	24.758.000,00	24.758.000,00	19.684.425,87	79,51
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	181.335,61	90,67
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.656.112,36	86,99
Cota-Parte ICMS	17.765.000,00	17.765.000,00	15.336.755,87	86,33
Cota-Parte IPTU Escoção	118.000,00	118.000,00	122.306,13	103,65
Compensação Financeira, Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	83.000,00	83.000,00	65.526,90	78,95
Discriminação ICMS (LC 87/96)	83.000,00	83.000,00	65.526,90	78,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>73.024.000,00</b>	<b>73.024.000,00</b>	<b>61.546.215,96</b>	<b>84,28</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>8.021.900,00</b>	<b>8.021.900,00</b>	<b>8.086.725,86</b>	<b>100,81</b>
Provenientes da União	7.985.800,00	7.985.800,00	7.816.725,86	97,88
Provenientes dos Estados	36.100,00	36.100,00	270.000,00	747,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.000,00	250.000,00	87.013,15	34,72
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.272.900,00</b>	<b>8.272.900,00</b>	<b>8.173.739,01</b>	<b>98,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.004.401,76</b>	<b>29.433.734,99</b>	<b>24.633.794,44</b>	<b>83,69</b>	<b>24.030.876,66</b>	<b>81,64</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.948.871,00	10.962.871,00	9.167.467,13	83,47	9.167.467,13	83,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.055.530,76	18.469.863,99	15.466.327,31	83,82	14.863.203,53	80,56	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>890.188,00</b>	<b>2.224.514,42</b>	<b>1.625.580,07</b>	<b>73,08</b>	<b>645.940,71</b>	<b>29,04</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	890.188,00	2.224.514,42	1.625.580,07	73,08	645.940,71	29,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>28.894.589,76</b>	<b>31.658.249,41</b>	<b>26.259.374,51</b>	<b>82,95</b>	<b>24.676.817,37</b>	<b>77,95</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES. DO UNIVERSO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>7.782.568,00</b>	<b>8.490.722,62</b>	<b>6.425.753,77</b>	<b>24,47</b>	<b>5.486.771,11</b>	<b>22,28</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.782.568,00	8.490.722,62	6.425.753,77	24,47	5.486.771,11	22,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCEL. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. DE CAPITAL MÍNIMO QUE NÃO SE ENQUADRA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.782.568,00</b>	<b>8.490.722,62</b>	<b>6.425.753,77</b>	<b>24,47</b>	<b>5.486.771,11</b>	<b>22,28</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI) = (V) (h ou i) / (III + IV) x 100	31,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI) (h ou i) - (15 x IIIb) / 100	1.946.099,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	80.753,80	2.985,89	76.526,71	1.241,20	0,00
Inscritos em 2016	163,04	0,00	163,04	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.916,84</b>	<b>2.985,89</b>	<b>76.689,75</b>	<b>1.241,20</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (l)	% (l/total) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	12.369.433,52	13.281.327,81	10.920.536,52	41,59	10.390.595,81	42,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.070.820,79	15.534.390,15	13.131.170,96	56,01	12.314.462,73	49,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.035.900,00	1.210.095,00	873.969,00	3,33	819.401,83	3,32	0,00
Vigilância Sanitária	338.563,38	328.563,38	299.396,91	1,14	279.199,85	1,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	312.356,15	322.856,15	205.370,96	0,78	197.467,79	0,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	767.526,72	981.026,72	829.030,16	3,16	675.453,36	2,74	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.894.589,76</b>	<b>31.658.249,41</b>	<b>26.259.374,51</b>	<b>82,95</b>	<b>24.676.817,37</b>	<b>77,95</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO

Emissão: 29/11/2018 8:22:31

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6 No último bimestre será utilizada a fórmula (V)/(h+i) - (1,5xIIIb)/1000.  
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SOCORRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2018 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



## VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12811/2018  
CEVS: 355210601-472-000145-1-6 Data de Validade: 25/10/2019  
Razão Social: KAREN ALINE DE FARIA 36999541884 CNPJ/CPF: 18.037.907/0001-90  
Endereço: Est BAIRRO DOS MARIANOS Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: KAREN ALINE DE FARIA CPF: 36999541884  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16592/2018  
CEVS: 355210601-471-000085-1-6 Data de Validade: 01/11/2019  
Razão Social: BAR E MERCERIA PAGODI LTDA ME CNPJ/CPF: 02.906.531/0001-73  
Endereço: CRT ORATORIO, 25 B SÍTIO A. GANDINI ORATORIO Município: SOCORRO CEP: 13960-000  
UF: SP Resp. Legal: EDVANE GANDINI PIRES CPF: 18342376885  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12134/2018  
CEVS: 355210601-561-000697-1-0 Data de Validade: 06/11/2019  
Razão Social: Vanderleia Aparecida Miranda CNPJ/CPF: 27.200.664/0001-50 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO RIO DO PEIXE, S/Nº KM -9 RIO DO PEIXE Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA CPF: 27205502802  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5915/2018  
CEVS: 355210601-471-000146-1-3 Data de Validade: 06/11/2019  
Razão Social: Merceria e Panificadora Rio do Peixe Ltda ME CNPJ/CPF: 02.530.946/0001-95  
Endereço: Estrada RIO DO PEIXE 252, 620 Rio do Peixe Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: TELMA APARECIDA BERTOLETI FERREIRA CPF: 28367088832  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9231/18  
CEVS: 355210601-561-000531-1-0 Data de Validade: 09/11/2019  
Razão Social: LA BIRRA - COMERCIO DE BEBIDAS DA ESTANCIA DE SOCORRO LTDA - CNPJ/CPF: 16.633.880/0001-73  
Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA, 600 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: EDMAURO DE MORAES CPF: 26775276850  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17072/2018  
CEVS: 355210601-472-000072-1-8 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: FERNANDO BAREL - me CNPJ/CPF: 10.290.291/0001-53  
Endereço: ESTRADA MUNL BAIRRO DO CAMANDUCAIA DO MEIO, S/N KM 02 CAMANDUCAIA DO MEIO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO BAREL CPF: 28946061847  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12723/2018  
CEVS: 355210601-471-000147-1-0 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: UNISUPER UNIÃO SUPERMERCADO LTDA CNPJ/CPF: 72.995.475/0003-38  
Endereço: Praça JOSE RACHID MALUF, 22 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: DJIALMA FORNARI CPF: 86695681872  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12353/2018A  
CEVS: 355210601-561-000800-1-2 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: LUIZ CARLOS DESIDERIO E SILVA 14012864882 CNPJ/CPF: 30.683.731/0001-40  
Endereço: Rua PERINAMBUCO, 43 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS DESIDERIO E SILVA CPF: 14012864882  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10856/2018  
CEVS: 355210601-561-000629-1-0 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: JOSÉ ROBERTO RAMALHO CNPJ/CPF: 24.706.560/0001-24  
Endereço: Rua JUSTINO TAVARES DE TOLEDO, 865 SALTINHO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO RAMALHO CPF: 06890540840  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15132/2018  
CEVS: 355210601-471-000156-1-0 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: DAIANA CRISTINA BONETTI DE MORAES 33161692888 CNPJ/CPF: 15.725.720/0001-91  
Endereço: Rodovia POMPEU CONTI, 3251 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: DAIANA CRISTINA BONETTI DE MORAES CPF: 33161692888  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7186/2018  
CEVS: 355210601-109-000059-1-6 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: MARIA NATALIA FERNANDES RIBESSI CNPJ/CPF: 30.167.808/0001-29  
Endereço: Rua ANDREILINO DE SOUZA PINTO, 25 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA NATALIA FERNANDES RIBESSI CPF: 30788266861  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16741/2018  
CEVS: 355210601-561-000323-1-0 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA E.E. JOSÉ FRANCO CRAVEIRO CNPJ/CPF: 48.853.030/0001-77  
Endereço: Rua DR. RENATO SILVA, 88 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: SANDRA BONETTI CPF: 06879171826  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3660/2018  
CEVS: 355210601-561-000323-1-0 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: JOAO VICTOR RODRIGUES ME CNPJ/CPF: 13.941.300/0001-17  
Endereço: PRAÇA CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, 300 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: JOAO VICTOR RODRIGUES CPF: 22376001803  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1468/18  
CEVS: 355210601-472-000162-1-7 Data de Validade: 12/11/2019  
Razão Social: FRODRIGUES & BARBOSA LTDA EPP CNPJ/CPF: 02.796.248/0001-36  
Endereço: Rua CAPITAO JOSE BATISTA PEREIRA ARAUJO, 251 Município: SOCORRO CEP: 13960-000  
UF: SP Resp. Legal: FABIANA BARBOSA RODRIGUES CPF: 19294440877  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12408/2018  
CEVS: 355210601-109-000032-1-2 Data de Validade: 12/11/2019  
Razão Social: SILZA HELENA BUENO 33667960816 CNPJ/CPF: 17.589.980/0001-02  
Endereço: Rua OTAVIO ZUCATO, 187 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: SILZA HELENA BUENO CPF: 33667960816  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15654/2018  
CEVS: 355210601-561-000812-1-3 Data de Validade: 12/11/2019  
Razão Social: JOSÉ LUIZ LISA CARRILLO 58376194887 CNPJ/CPF: 31.427.722/0001-50  
Endereço: Avenida XV DE AGOSTO, 833 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ LUIZ LISA CARRILLO CPF: 58376194887  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12671/2018  
CEVS: 355210601-472-000177-1-0 Data de Validade: 31/10/2019  
Razão Social: A Baronesa Gás e água Ltda - me CNPJ/CPF: 17.816.051/0001-99  
Endereço: Rua DEPUTADO NARCISO PIERONI, 108 ABADIA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALEXANDRE GUSTAVO DE PAULA THEODORO CPF: 26074418896  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7186/2018  
CEVS: 355210601-109-000059-1-6 Data de Validade: 08/11/2019  
Razão Social: MARIA NATALIA FERNANDES RIBESSI CNPJ/CPF: 30.167.808/0001-29  
Endereço: Rua ANDREILINO DE SOUZA PINTO, 25 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA NATALIA FERNANDES RIBESSI CPF: 30788266861  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18036/2018  
CEVS: 355210601-472-000128-1-5 Data de Validade: 13/11/2019  
Razão Social: ANDREA DE MORAES - BEBIDAS - ME CNPJ/CPF: 16.102.544/0001-02  
Endereço: Rua DR VICENTE DANA, 509 TERREO CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: DENIS RAMALHO CPF: 39845429840  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14207/2018  
CEVS: 355210601-471-000132-1-8 Data de Validade: 14/11/2019  
Razão Social: JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 22.389.924/0001-64  
Endereço: Est FARMACEUTICO OSWALDO PAIVA, S/Nº JAVRAS DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 17277296842  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14465/2018  
CEVS: 355210601-561-000806-1-6 Data de Validade: 14/11/2019  
Razão Social: ANTONIO WORNEI MORAES DE SOUZA MEI CNPJ/CPF: 30.973.187/0001-70  
Endereço: Rua VOLUNTARIO DA PATRIA, 110 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO WORNEI MORAES DE SOUZA CPF: 26646797838  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13248/2018A  
CEVS: 355210601-561-000500-1-6 Data de Validade: 09/11/2019  
Razão Social: NEIVA DE FARIA DEL CORSO CNPJ/CPF: 20.398.659/0001-55  
Endereço: Avenida XV DE AGOSTO, 1420 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: NEIVA DE FARIA DEL CORSO CPF: 06029988832  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4011/2018  
CEVS: 355210601-561-000592-1-8 Data de Validade: 26/09/2019  
Razão Social: EDMEIA TELES CNPJ/CPF: 22.475.020/0001-51  
Endereço: Rua CEL BENEDITO CASTRO DE OLIVEIRA, 312 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: EDMEIA TELES CPF: 34714681885  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11981/2018  
CEVS: 355210601-472-000235-1-5 Data de Validade: 22/11/2019  
Razão Social: RAFAEL PASCHOALOTTI ZARAMELA CNPJ/CPF: 24.718.490/0001-24  
Endereço: Rua AV VICENTE LOMOICO, 350 pompeia Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: RAFAEL PASCHOALOTTI ZARAMELA CPF: 27604258867  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5138/2018  
CEVS: 355210601-471-000127-1-8 Data de Validade: 22/11/2019  
Razão Social: ADELINO DE PAULA SOCORRO ME CNPJ/CPF: 04.081.676/0001-08  
Endereço: Rua OTAVIO ZUCATO, 59 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ADELINO DE PAULA CPF: 01627314857  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14836/2018 CEVS: 355210601-561-000222-1-7  
Razão Social: BAR BOCHA BILHAR, O ZEBEL LTDA - ME CNPJ/CPF: 57.215.410/0001-77  
Endereço: FRETZE DE MAIO, 165 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO BENEDITO DE SOUZA CPF: 07744235878  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14298/2018  
CEVS: 355210601-561-000804-1-6 Data de Validade: 21/11/2019  
Razão Social: SAUL SIERRA MORTÉAN 36457127800 CNPJ/CPF: 24.835.781/0001-00  
Endereço: Rua JOSE BONFACIO, 160-166 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: SAUL SIERRA MORTÉAN CPF: 36457127800  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 27 de Novembro de 2018